MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 79/2019

CONTRATO Nº: 22/2014

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/11/2014, D.O.U. Nº 230, Seção 3, pág. 156.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. EPP

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2014, para substituição do CNPJ do extinto Ministério do Esporte, nº 02.973.091/0001-77, por aquele da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC do Ministério da Cidadania-MC, nº 05.756.246/0004-54, em decorrência da edição da Medida Provisória nº 870, de 01/01/2019, do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e das Portarias-GM nº 16, de 9 de janeiro de 2019, e nº 18, de 9 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 04/07/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **4259539** e o código CRC **9D27EF6E**.

Referência: Processo nº 58000.000633/2014-10 SEI nº 4259539

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTROS CONTRATUAIS

Despacho nº 535/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 58000.000633/2014-10

Interessado: CGLA

Em 03 de julho de 2019.

Assunto: **Alteração de CNPJ e denominação da Contratante.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata-se de proposição de alteração do CNPJ da Contratante no âmbito do Contrato Administrativo nº 22/2014, SEI nº3767065, págs. 53-59, firmado entre o extinto Ministério do Esporte, sucedido pelo Ministério da Cidadania, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.**, em virtude do advento da Medida Provisória - MP nº 870, de 01/01/2019, e do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.

2. Com a reorganização ministerial promovida pelos diplomas legais referidos, este Ministério da Cidadania passou a abarcar todos os programas e políticas públicas até então vinculados aos Ministérios do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, os quais foram extintos a partir de 30 de janeiro de 2019.

3. Por meio da Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2019, SEI nº3187568, da lavra do Excelentíssimo Ministro de Estado desta Pasta, estabeleceu-se que o CNPJ a ser adotado pelo Ministério da Cidadania fosse aquele do extinto MDS, adequação essa realizada como comprova o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.

4. Já a Portaria GM nº 18, de 9 de janeiro de 2019 estabelece que a coordenação das atividades de administração deve permanecer a cargo do titular desta SAA até a entrada em vigor da estrutura regimental prevista no supracitado Decreto.

5. Consequência lógica, portanto, que a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania assuma a posição de representante da Contratante em contratos administrativos relacionados às atividades estruturantes do Órgão, mediante a gestão financeira da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos,

sendo seu CNPJ aquele indicado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187604.

6. Entendemos que a adequação proposta cuida de mera atualização Cadastral decorrente de fato do príncipe, considerando que o CNPJ que consta no preâmbulo do Termo do Contrato Administrativo em comento foi extinto por força da MP, bem como que está afastada a possibilidade de alteração subjetiva, posto que a União é a efetiva Contratante, representada pela extinta unidade, no caso, Ministério do Esporte. Diante o quadro delineado, sugerimos que seja formalizada mediante a assinatura de Termo de Apostilamento, cuja minuta submetemos para avaliação sob SEI nº 4259539.

7. Diante o exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos-CGLC para conhecimento, com sugestão de posterior envio à Subsecretaria de Assuntos Administrativos-SAA para ciênciae, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, com posterior restituição a esta Coordenação para demais trâmites cabíveis.

RODRIGO UCHOA PONTES LOPES

Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos paraciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento SEI nº 4259539.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**, **Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 03/07/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 03/07/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 04/07/2019, às 12:01,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **4300195** e o código CRC **D2513898**.